



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 885

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA</b> .....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	7
CONVOCAÇÕES DIVERSAS.....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	9
EXTRATO DE CONTRATO.....	9
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA</b> .....	30
ATAS DE SESSÃO.....	30
RATIFICAÇÃO.....	31

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)

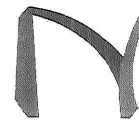


## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### ATOS OFICIAIS

#### LEIS

### LEI 1738 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIO MENSAL AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL



Proc. Nº1068/2023

#### LEI Nº1738/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIO MENSAL AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazare Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, visando assegurar a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão.

§1º - Para os fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro do Município destinado a reduzir o valor das tarifas e a incentivar a utilização do transporte público coletivo urbano e rural de passageiros.

§2º - A concessão do subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, com suas alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

**Art. 2º** - O valor do subsídio, a ser determinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem natureza transitória e poderá ser parcial ou integral em relação a tarifa cobrada pela concessionária dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural de passageiros.



§1º - Fica estipulado que o valor do subsídio corresponderá a um percentual ou a integralidade dos valores estimados de apuração da receita com passageiros não alunos, a serem arrecadados mediante a cobrança de tarifa pública fixada em Decreto do Poder Executivo Municipal, discriminados na planilha de referência dos custos de serviços de transporte público, parte integrante do Processo Administrativo nº 1296/2017 – Concorrência Pública nº 01/2018 e no Contrato de Concessão de Serviços nº 01/2019 e respectivos Termos Aditivos.

§2º - A estimativa de receitas com passageiros não alunos poderá ser redimensionada para a realidade fática momentânea da execução contratual, de acordo com levantamentos realizados pelo Departamento de Administração, com a participação efetiva da Concessionária do serviço.

**Art. 3º** - A Diretoria Municipal de Administração realizará a fiscalização da aplicação das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

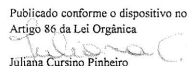
**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias, as quais ficam, desde já, autorizadas.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de abril de 2023.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
Prefeito Municipal

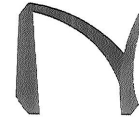
Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica  
  
Juliana Cursino Pinheiro  
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: CGV7RBPC2C



## LC 77 - CRIA O REFIS



Proc. Nº964/2023

### Lei Complementar Nº77/ 2023

“Cria o REFIS – Regime Especial de Consolidação e parcelamento de débitos de qualquer natureza da Fazenda Pública Municipal, de devedores, pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências”.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído junto a Fazenda Municipal o REFIS - Regime Especial de Consolidação e Parcelamento do Débito de Qualquer Natureza, destinado aos devedores Pessoas Físicas e Jurídicas, os quais poderão optar pelo mesmo no período entre o dia 15 de abril a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei Complementar, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão de juros e anistia das multas, total ou parcialmente, no pagamento de débitos de qualquer natureza, devidos à Fazenda Municipal, cujo vencimento seja até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados, em fase de cobrança administrativa ou judicial, e os contribuintes que venham a ser devedores através de confissão espontânea e/ou por levantamento efetuado pela Fazenda Municipal, mantida a cobrança das respectivas atualizações monetárias.

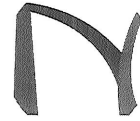
**Art. 3º** - Para optar ao REFIS, o devedor, enquadrado nas hipóteses do artigo anterior, deverá requerer a sua inscrição ao REFIS, confessar e reconhecer seu débito com a Fazenda Municipal, e optar por uma das formas de pagamento previsto neste artigo.

§1º - Para os débitos cujo valor atualizado seja até 1.000 (mil) UFM, o contribuinte poderá optar por uma das seguintes formas de pagamento:

I – Pagamento integral do débito em uma única parcela, em até 10 (dez) dias corridos do pedido de opção pelo REFIS, com remissão de 100% (cem por cento) dos juros e multa;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54





II – Pagamento do débito em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos do pedido de opção pelo REFIS, com remissão de 90% (noventa por cento) dos juros e multa;

III – Pagamento do débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos do pedido de opção pelo REFIS, com remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa.

§2º - Para os débitos cujo valor atualizado seja superior a 1.000 (mil) UFM, o contribuinte poderá optar pelas condições descritas no parágrafo anterior e seus incisos ou por uma das seguintes formas de pagamento:

I – Pagamento do débito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos do pedido de opção pelo REFIS, com remissão de 70% (setenta por cento) dos juros e multa;

II – Pagamento do débito em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos do pedido de opção pelo REFIS, com remissão de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa;

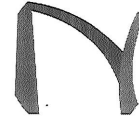
III – Pagamento do débito em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos do pedido de opção pelo REFIS, com remissão de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa.

§3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 4º** - Caso o devedor não cumpra qualquer das condições previstas no artigo anterior, será automaticamente excluído do REFIS, não podendo mais optar pelo mesmo, voltando seu débito tributário às mesmas condições anteriores ao pedido de opção pelo REFIS.

**Art. 5º** - Os débitos já objetos de parcelamentos em curso, nos termos da legislação tributária, ajuizados ou não, terão os mesmos benefícios e condições previstas nesta Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54




**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suspender todas as Execuções Fiscais que estiverem transitando nas repartições judiciais ou administrativas, até atingir os prazos previstos nesta Lei, as quais serão automaticamente retomadas caso o devedor não cumpra qualquer das condições previstas no artigo 3º, desta Lei.

**Art. 7º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo a fazer ampla divulgação do REFIS instituído pela presente Lei, inclusive por meio de mídias escritas, faladas, em sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, afixadas em faixas, placas e outdoors, divulgadas em repartições públicas, praças, parques, jardins e passeios públicos, em estabelecimentos privados, igrejas, entidades sem fins lucrativos, desde que com autorização prévia e por escrito, de seus proprietários ou responsáveis legais.

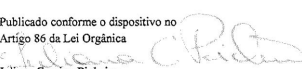
**Art. 8º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias, as quais ficam, desde já, autorizadas.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de abril de 2023.

  
CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Juliana Cursino Pinheiro  
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4N6FLGETGZ



## CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

### CONVOCAÇÕES DIVERSAS

01-2023 DE 04-04 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01-2021



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO 01/2021

CONVOCAMOS o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 01/2021, abaixo relacionado, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, no prazo de 02(dois) dias, no horário das 9:00 as 16:00 hs, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

ASSISTENTE SOCIAL		
Class.	Candidato	RG
5	WELDER JOSE DE MENEZES SANTIAGO	307108466

#### **Documentos a serem apresentados:**

- Carteira de Trabalho
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ([www.caixa.gov.br/servicos](http://www.caixa.gov.br/servicos)) clique na opção "Cadastro NIS", em seguida, "Acessar Meu NIS", Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde (guia emitida no RH)
- Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br))
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do CPF, **RG** (Não pode ser CNH), Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar, Diploma se Ens.Superior)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão de distribuição Cível (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) – Modelo: **AÇÕES CÍVEIS Até 10 anos, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JEC**
- Certidão de distribuição Criminal (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) – Modelo: **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE**
- Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br))

Prefeitura de Nazaré Paulista, 04 de abril de 2023.

Divisão de Recursos Humanos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CÓDIGO LOCALIZADOR: QP2UJI6TS6



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE ATA



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**

Página: 1/8  
Processo Nº: 72/2022  
P.A. (Protocolo) Nº: 2383/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022 – 3ª Publicação

No dia 1 do mês de Setembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2022, Processo Licitatório nº. 72/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses para uso no Hospital Municipal. (Sol 2367 - Coleta 805 - Proc 84/2022) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6998	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	12, 16, 71, 79, 81, 85, 123, 126
6927	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	34, 83, 97, 110
9066	CIRURGICA ONIX - EIRELI	33, 41, 53, 56, 61, 89, 91, 103, 113, 114, 174, 186, 188, 194, 222, 224, 236, 247
1772	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	15, 108, 120
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1, 3, 18, 77
5588	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	13, 21, 22, 24, 25, 29, 40, 50, 57, 60, 62, 72, 74, 76, 82, 84, 86, 96, 98, 100, 101, 104, 105, 121, 127, 129
10233	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	17, 31, 32, 35, 36, 37, 48, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 78, 117, 118, 119, 122, 124
10890	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	4, 23, 75
11859	FERNAMED LTDA	55, 68, 125, 258
11423	HOSPVIDA LTDA	6, 10, 11, 26, 43, 63, 73, 115, 133
7497	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7, 30, 94, 107, 109, 128, 132
11860	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	19, 99
11861	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143
4059	MED CENTER COMERCIAL LTDA	20, 90
8927	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	148, 158, 263
9064	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2, 5, 27, 28, 38, 45, 49, 51, 54, 59, 88, 93, 95, 106, 116, 131

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 22/09/2022.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66		. . .
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	38.140.640/0001-70		. . .
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91		. . .
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.817.900/0001-71		. . .
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	36.099.392/0001-35		. . .
C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	27.764.200/0001-77		. . .
CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E CO	05.155.425/0001-93		. . .
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	01.140.868/0001-50		. . .
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33		. . .
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		. . .
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		. . .
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51		. . .
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		. . .
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRE	16.970.999/0001-31		. . .
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26		. . .
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86		. . .





As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 22/09/2022.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	08.231.734/0001-93		. . .
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-49		. . .
HOSPVIDA LTDA	12.057.503/0001-82		. . .
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02		. . .
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	43.607.262/0001-21		. . .
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73		. . .
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40		. . .
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28		. . .
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	29.196.670/0001-07		. . .
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10		. . .
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.857.076/0001-09		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.



7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.  
Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multas;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Benzilpenicilina benzatina 1,200,000 ui	Amp	EUROFARMA	750,000	9,0000	6.750,00



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 885 - QUARTA FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/8  
Processo Nº: 72/2022  
P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

### Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, AMPOLA	Amp	EUROFARMA	3.000,000	9,0500	27.150,00
120	ROCURÔNIO BROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-FR5ML-BR0268521	Fr	EUROFARMA	30,000	12,0000	360,00

### Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FR/AMP-BR0268405]	Fr	BLAU CX CO	750,000	4,8900	3.667,50
90	Meropenem 1G pó liofilizado para solução injetável (frasco-ampola)	Amp	AUROBINDO	225,000	21,2300	4.776,75

### Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 25MG METIONINA 5MG CLORANFENICOL 5MG - POMADA 3,5G	Tb	CRISTALIA/LA	38,000	12,1700	462,46
3	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL-BR0268374	Amp	FRESENIUS	225,000	10,5000	2.362,50
18	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL-AMP 2 ML- BR0269958	Amp	HIPOLABOR	2.250,000	2,4000	5.400,00
77	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL,-FR/AMP - BR0342135	Fr	BLAU 1.1637.	3.000,000	3,6500	10.950,00

### Fornecedor: 5588 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL-BR0268395	Amp	CRISTÁ?LIA/F	225,000	31,8500	7.166,25
21	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL-BR0339846	Amp	BIOCHIMICO/	750,000	10,3000	7.725,00
22	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO-BR0268414	Amp	BIOCHIMICO/	4.500,000	3,7900	17.055,00
24	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO-BR0340101	Fr	CRISTÁ?LIA/F	5.250,000	4,1000	21.525,00
25	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100	Amp	CRISTÁ?LIA/F	6.000,000	2,3500	14.100,00
29	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1ML-BR0340206	Amp	CRISTÁ?LIA/F	75,000	8,9000	667,50
40	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA-TUBO 30G- BR0270495	Bisn	CRISTÁ?LIA/F	75,000	10,0000	750,00
50	Diprop. de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 + 2 mg, suspensão ampola	Amp	CRISTÁ?LIA/F	675,000	4,5000	3.037,50
57	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 2ML- BR0300725	Amp	CRISTÁ?LIA/F	300,000	2,1500	645,00
60	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10 ML- BR0271950	Amp	CRISTÁ?LIA/F	450,000	3,2000	1.440,00
62	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 5 ML-BR0268510	Amp	CRISTÁ?LIA/F	75,000	8,2100	615,75
72	Haldol decanoato 70,25 mg / ml ampola 1 ml	Amp	CRISTÁ?LIA/F	300,000	6,5700	1.971,00
74	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJ. AMP 0,25ML-BR0268463	Amp	CRISTÁ?LIA/F	450,000	7,0000	3.150,00
76	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML- BR0268115	Amp	CRISTÁ?LIA/F	300,000	5,7700	1.731,00
82	ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FR 100 ML	Fr	CRISTÁ?LIA/F	3,000	200,0000	600,00
84	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. FR 100ML- BR0332985	Fr	CRISTÁ?LIA/F	450,000	15,8600	7.137,00
86	LIDOCÁINA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL-FR20ML-BR0269843	Fr	CRISTÁ?LIA/F	750,000	8,2000	6.150,00
96	Metoprolol 5mg/5ml ampola 5 ml EV	Amp	CRISTÁ?LIA/F	450,000	20,9000	9.405,00
98	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml	Amp	CRISTÁ?LIA/F	1.500,000	2,2000	3.300,00
100	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2 ML- BR0304870	Amp	CRISTÁ?LIA/F	225,000	4,9100	1.104,75
101	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1ML- BR0272326	Amp	CRISTÁ?LIA/F	150,000	5,2500	787,50
104	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJ. AMP 10 ML- BR0268970	Amp	CRISTÁ?LIA/F	113,000	36,4700	4.121,11
105	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml 2ml	Amp	CRISTÁ?LIA/F	300,000	18,5000	5.550,00
121	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FR 250 ML- BR0308877	Fr	CRISTÁ?LIA/F	4,000	450,0000	1.800,00
127	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL, FR/AMP- BR0268532	Fr	CRISTÁ?LIA/F	300,000	7,7000	2.310,00
129	Tramadol 100 mg / 2 ml	Amp	CRISTÁ?LIA/F	6.000,000	4,0000	24.000,00





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 885 - QUARTA FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/8

Processo Nº: 72/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

## Fornecedor: 6927 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO- FR100ML-BR0268236	Fr	J P	7.500,000	4,2000	31.500,00
83	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR120ML-BR0305247	Fr	NATUBRAS	75,000	5,8000	435,00
97	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJ. FR 100ML-BR0268498	Fr	J P	900,000	8,2000	7.380,00
110	Oxitocina 5 UI/ml ampola com 1 mL	Amp	UNIAO QUIMI	375,000	2,7100	1.016,25

## Fornecedor: 6998 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	AMPICILINA, 500 MG- FR/AMP-BR0267515	Fr	BLAU - RMS 1	225,000	3,6960	831,60
16	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL-BR0270614	Amp	BLAU - RMS 1	375,000	5,2800	1.980,00
71	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 10ML- BR0267541	Amp	SAMTEC - RM	1.500,000	0,6525	978,75
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL-FR100ML- BR0340783	Fr	NATULAB - R	75,000	3,6674	275,06
81	IPRATRÓPIO BROMETO,0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR0268331	Fr	HIPOLABOR -	525,000	0,9750	511,88
85	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA,BISNAGA 30 G-BR0269846	Bisn	PHARLAB - R	375,000	2,1850	819,38
123	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME-BISN30G-BR0272089	Bisn	NATIVITA - R	450,000	4,1285	1.857,83
126	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL-BR0268442	Fr	BLAU - RMS 1	75,000	13,2000	990,00

## Fornecedor: 7497 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML-BR0278281	Amp	Hipolabor Hip	225,000	10,8193	2.434,34
30	CLOPIDOGREL, 75 MG- BR0272045	Cpr	Biolab Biolab	1.800,000	0,3609	649,62
94	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL,FR/AMP- BR0271599	Fr	Fresenius Kab	150,000	13,4315	2.014,73
107	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml	Fr	Cimed Oleo M	90,000	3,6007	324,06
109	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL, FR/AMP.BR0268513	Fr	Blau Blau	750,000	1,0299	772,43
128	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJ. AMP 1ML- BR0269818	Amp	Green Pharma	600,000	1,3499	809,94
132	Vasopressina 20 UI/ ml	Amp	Biolab Encrise	225,000	25,8719	5.821,18

## Fornecedor: 8927 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
148	Benzilpenicilina benzatina 1,200,000 ui	Amp	EUROFARMA	250,000	9,5000	2.375,00
158	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML.BR0340100	Amp	UNIAO QUIMI	2.000,000	2,2000	4.400,00
263	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1ML- BR0292382	Amp	UNIAO QUIMI	1.500,000	2,6000	3.900,00

## Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACETILCISTEÍNA, N-ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, AMP 3ML- BR0419545	Amp	BLAU CX C/1	750,000	3,2000	2.400,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG- BR0278338	Cpr	EMS CX C/12	375,000	1,0000	375,00
27	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML, BOLSA 100ML-BR0292418	Un	HALEX ISTAR	2.250,000	16,7000	37.575,00
28	Clindamicina 150 mg/ml	Amp	HYPOFARMA	2.250,000	4,2000	9.450,00
38	Cloridrato de tiamina 100 mg/mL - 1mL	Amp	CASULA CX C	450,000	8,0000	3.600,00
45	DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	Amp	HYPOFARMA	2.625,000	1,1800	3.097,50
49	Dinitrato de isosorbida 5 mg sublingual	Cpr	EMS CX C/30	375,000	0,3000	112,50
51	DOBUTAMINA CLORIDRATO,25MG/ML,SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0272190	Amp	HYPOFARMA	225,000	6,8000	1.530,00
54	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1 ML-BR0268255	Amp	HYPOFARMA	1.125,000	1,2500	1.406,25
59	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 2 ML- BR0271950	Amp	HIPOLABOR	450,000	2,2000	990,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG-BR0268856	Cpr	EMS CX C/30	1.575,000	0,0700	110,25



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 885 - QUARTA FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/8  
Processo Nº: 72/2022  
P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

### Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL- FR/AMP- BR0271600	Fr	FRESENIUS	150,000	6,8000	1.020,00
95	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 2ML-BR0267310	Amp	HALEX ISTAR	3.750,000	0,7100	2.662,50
106	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML,SOLUÇÃO INJ . AMP 4 ML- BR0305718	Amp	HIPOLABOR	225,000	4,0000	900,00
116	Rifamicina SV sódica 10 mg frasco c/ 20 ml	Fr	EMS CX C/1	38,000	7,0000	266,00
131	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL FR/AMP- BR0268540	Fr	BLAU CX C/2	375,000	5,1500	1.931,25

### Fornecedor: 9066 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO-BR0368654	Un	SAMTEC 155	3.750,000	0,4289	1.608,38
41	DESLANÓSIDO,0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP2ML,BR0276283	Amp	UNIAO QUIMI	375,000	2,6600	997,50
53	EFEDRINA,SULFATO,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP 1 ML-BR0287687	Amp	UNIAO QUIMI	300,000	4,6200	1.386,00
56	FENITOÍNA SÓDICA,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP5ML-BR0267107	Amp	HIPOLABOR	450,000	2,0000	900,00
61	FITOMETADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML-BR0292399	Amp	CRISTALIA 10	600,000	2,2859	1.371,54
89	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 250 ML-BR0299675	Fr	J.P. 1.0491.00	225,000	8,8999	2.002,48
91	METILGOMETRINA MALEATO,0,2 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP1ML- BR0268264	Amp	UNIAO QUIMI	300,000	2,7600	828,00
103	NIMODIPINO, 30 MG-BR0270007	Cpr	VITAMEDIC 1	300,000	0,6600	198,00
113	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 2ML-BR0272329	Amp	CRISTALIA 10	450,000	3,6900	1.660,50
114	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-BR0267769	Amp	HIPOLABOR	1.500,000	1,9681	2.952,15
174	DESLANÓSIDO,0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP2ML,BR0276283	Amp	UNIAO QUIMI	125,000	2,6600	332,50
186	EFEDRINA,SULFATO,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP 1 ML-BR0287687	Amp	UNIAO QUIMI	100,000	4,6200	462,00
188	Etilefrina 10 mg/ml	Amp	UNIAO QUIMI	200,000	2,1500	430,00
194	FITOMETADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML-BR0292399	Amp	CRISTALIA 10	200,000	2,2859	457,18
222	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 250 ML-BR0299675	Fr	J.P. 1.0491.00	75,000	8,8999	667,49
224	METILGOMETRINA MALEATO,0,2 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP1ML- BR0268264	Amp	UNIAO QUIMI	100,000	2,7600	276,00
236	NIMODIPINO, 30 MG-BR0270007	Cpr	VITAMEDIC 1	100,000	0,6600	66,00
247	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-BR0267769	Amp	HIPOLABOR	500,000	1,9681	984,05

### Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP10ML-BR0268222	Amp	SAMTEC SAM	750,000	0,7300	547,50
31	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 10 ML- BR0267162	Amp	SAMTEC SAM	450,000	0,5300	238,50
32	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML-BR0357881	Fr	J P J P	1.875,000	8,3000	15.562,50
35	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML-BR0268237	Fr	J P J P	4.500,000	6,2000	27.900,00
36	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO-FR250ML-BR0268237	Fr	J P J P	6.000,000	4,8000	28.800,00
37	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP10ML-BR0267574	Amp	SAMTEC SAM	450,000	0,5700	256,50
48	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS- FR10ML- BR039211	Fr	HIPOLABOR	75,000	1,9100	143,25
64	GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 250 ML, BR0267544	Fr	J P J P	375,000	5,1600	1.935,00
65	GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0267544	Fr	J P J P	375,000	7,5100	2.816,25
66	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 10 ML- BR0267540	Amp	SAMTEC SAM	750,000	0,6100	457,50
67	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 1000 ML, SISTEMA FECHADO- BR0270092	Fr	J P J P	600,000	10,1000	6.060,00





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 885 - QUARTA FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 7/8  
Processo Nº: 72/2022  
P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 250ML, BR0270092	Fr	J P J P	750,000	4,8000	3.600,00
70	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0270092	Fr	J P J P	1.125,000	6,3500	7.143,75
78	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LÍOFILO P/INJETÁVEL- FR/AMP- BR0342134	Fr	TEUTO TEUT	3.750,000	5,5000	20.625,00
117	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML- BR0303292	Un	J P J P	375,000	9,4000	3.525,00
118	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0352192	Fr	J P J P	1.125,000	7,2000	8.100,00
119	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO-BOLSA 500ML- BR0303292	Un	J P J P	750,000	5,8200	4.365,00
122	Solução enema de glicerina 12% frasco c/ 250 ml	Fr	J P J P	300,000	8,1000	2.430,00
124	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML, BR0268076	Amp	SAMTEC SAM	450,000	1,2800	576,00

Fornecedor: 10890 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 5ML-BR0271687	Amp	SANTISA SAN	3.000,000	1,5400	4.620,00
23	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR-BR0268417	Amp	ABL ABL	900,000	5,7400	5.166,00
75	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJ. FR 5 ML- BR0272796	Fr	crystalia cristal	450,000	10,5000	4.725,00

Fornecedor: 11423 - HOSPVIDA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 5ML-BR0327566	Amp	zydus amp	600,000	4,7700	2.862,00
10	AMIODARONA, 200 MG- BR0267510	Cpr	geolab cpr	225,000	0,7300	164,25
11	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL-AMP3ML-BR0271710	Amp	hipolabor amp	375,000	2,0500	768,75
26	Cimetidina 150 mg/ml ampola com 2 mL	Amp	hypofarma am	3.000,000	1,3500	4.050,00
43	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML- BR0267194	Amp	santisa amp	1.125,000	0,7500	843,75
63	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2ML- BR0269759	Amp	fresenius amp	600,000	2,1500	1.290,00
73	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML- BR0292196	Amp	fresenius amp	450,000	2,8800	1.296,00
115	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJ. AMP 20 ML- BR0305935	Amp	DI SHI NING A	75,000	8,0000	600,00
133	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML- BR0274567	Amp	HYPOFARMA	4.500,000	0,9800	4.410,00

Fornecedor: 11859 - FERNAMED LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	Etilefrina 10 mg/ml	Amp	uniaio química	600,000	2,1400	1.284,00
68	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 100ML- BR0270092	Fr	fresenius	600,000	4,2300	2.538,00
125	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0268075	Amp	isofarma	450,000	10,9200	4.914,00
258	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0268075	Amp	isofarma	150,000	10,9200	1.638,00

Fornecedor: 11860 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL-BR0268228	Amp	KEFLIN/ABL C	750,000	4,5990	3.449,25
99	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML-BR0304871	Amp	GENÉRICO/H	300,000	2,2590	677,70

Fornecedor: 11861 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
143	AMIODARONA, 200 MG- BR0267510	Cpr	GEOLAB GEN	75,000	0,6998	52,49

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 885 - QUARTA FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 8/8

Processo Nº: 72/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2383/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: ROQIOQV6ZD



## EXTRATO DE ATA



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/8  
Processo Nº: 66/2022  
P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2022 – 3ª Publicação

No dia 25 do mês de Agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2022, Processo Licitatório nº. 66/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores e notebooks para uso na divisão da municipalidade por 12 meses.

Solicitação 2279/2022 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10661	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	6
11888	F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3
11887	HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA	2, 5
11886	WHITE EAGLE - EIRELI	1, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 27/09/2022.**

**Prazo de entrega: 15 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAROLINE DISQUE DA SILVA	40.260.072/0001-92	. . .	. . .
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	11.855.692/0001-76	. . .	. . .
D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SE	00.461.107/0001-37	. . .	. . .
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18.861.730/0001-42	. . .	. . .
F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.552.540/0001-02	. . .	. . .
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	32.084.616/0001-84	. . .	. . .
HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA	27.703.597/0001-97	. . .	. . .
LICITA HB INFORMATICA LTDA	38.422.516/0001-05	. . .	. . .
MC SUPRIMENTOS EIRELI	41.574.339/0001-89	. . .	. . .
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	. . .	. . .
SYSMA SOLUCOES LTDA	46.192.487/0001-52	. . .	. . .
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	. . .	. . .
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	. . .	. . .
WHITE EAGLE - EIRELI	32.901.484/0001-36	. . .	. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/8  
Processo Nº: 66/2022  
P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 10661 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Impressora multifuncional colorida com bulkink, jato de tinta, funções impressão, cópia e digitalização, velocidade aprox. 33ppm em preto e 15 ppm em colorido, bivolt.	Un	Epson L3250	2,000	1.345,0000	2.690,00





ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

**Fornecedor: 11886 - WHITE EAGLE - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Computador Desktop 4C 8Th CML.</p> <p>Microcomputador de Mesa - Especificação Técnica MÍNIMA:  PROCESSADOR: Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução; Frequência real (clock interno) do Processador 3,6 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock; Frequência mínima de 4,3 GHz do processador com uso de tecnologia Turbo Boost; Suporte a instrução de 64-bits; Cache Total de 6 MB; Litografia de 14nm; Nota MÍNIMA de 8,779 no quesito (Passmark CPU Mark) obtida em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>. Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador.</p> <p>PLACA MÃE E INTERFACES: Seja compatível com as configurações citadas neste descritivo; Arquitetura com duplo canal de acesso à memória; Dois slots para memória DDR4 SDRAM com suporte até 32 GB; Apresentar 1 slot PCI Express2.0 x1, 1 slot PCI Express2.0 x16; 2 Interfaces Serial ATA compatível com o descrito no item 4; Pelo menos 04 portas USB, sendo pelo menos 2 portas USB 3.0 e 2 portas frontais (USB 2.0 ou 3.0), não será aceito HUBS ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; Controlador de Vídeo suporte a 1024 x 768; Suporte e conectores VGA e DVI ou HDMI integrados; Conectores para entrada e saída de áudio; Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s; 100BASE-TX (half-duplex) 100 Mbps; 100BASE-TX (full-duplex) 200 Mbps; 1000BASE-T 1000Mbps. Suportar o padrão CSMA/CD, auto-sense, full-duplex, compatível com os protocolos NETBIOS e TCP/IP, com conexão RJ-45; Possuir tecnologias Wake-up on LAN e PXE; Entrada e Saída para áudio; BIOS com suporte Plug and Play; Senha de acesso (boot/setup); Tecnologias EFI BIOS, DMI 2.0, ACPI.</p> <p>MEMÓRIA RAM: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Memória do tipo DDR 4 com suporte a duplo canal de acesso à memória; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; 1 módulo de 8 GB ou 2 módulos de 4 GB com frequência mínima de 2.133 MHz.</p> <p>DISCO RÍGIDO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Disco de Estado Sólido SSD com capacidade de 240GB, interface SATA ou NVME; HD SATA III com taxa de transferência de até 6.0 Gb/s com capacidade de armazenamento 1TB.</p> <p>TECLADO E MOUSE: Teclado e Mouse devem ser novos; Interface USB; Teclado Padrão ABNT2; Tipo óptico de movimento, possuir três botões, sendo o botão central do tipo rolagem (scroll).</p> <p>FONTE: Ser compatível às configurações neste descritivo; Bi-volt (115v/220v); Com capacidade real dimensionada considerando a demanda máxima do Microcomputador.</p> <p>ÁUDIO: Audio stereo, auto-falantes internos ou externos (caixa de som).</p> <p>GABINETE: Formato Torre; 2 a 4 baias externas de 5,25", 1 baia externa de 3,5" e 2 baias internas de 3,5"; Indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido; O espaço do gabinete e disposição do mesmo deve ser suficiente para acomodação de todos os componentes internos adequadamente.</p> <p>MONITOR: Monitor de LED; Tamanho de tela de no mínimo 18,5" Widescreen; Resolução mínima de 1366 x 768 pixels; Bivolt automático (115/220V); Base ou pedestal com ajuste de altura e inclinação original do fabricante (sem adaptações); Cabo de alimentação elétrica; Cabo de conexão à controladora de vídeo; Conectores de entrada VGA e DVI ou HDMI seguindo configuração ofertada do subitem 2.</p> <p>CABOS E ACESSÓRIOS: Deve acompanhar os equipamentos os cabos de alimentação adequados ao funcionamento e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento ofertado. GARANTIA: Garantia de 12 meses.</p> <p>SOFTWARE: Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10 ou Windows 11. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, ativado com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar. Todas as especificações deverão constar na nota fiscal, comprovando a licença de uso.</p>	Un	Holy Dragon #	34.000	2.662,0000	90.508,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

**Fornecedor: 11886 - WHITE EAGLE - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	<p>Computador Desktop 4C 8Th CML. Microcomputador de Mesa - Especificação Técnica MÍNIMA: PROCESSADOR: Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução; Frequência real (clock interno) do Processador 3,6 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock; Frequência mínima de 4,3 GHz do processador com uso de tecnologia Turbo Boost; Suporte a instrução de 64-bits; Cache Total de 6 MB; Litografia de 14nm; Nota MÍNIMA de 8,779 no quesito (Passmark CPU Mark) obtida em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>. Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador. PLACA MÃE E INTERFACES: Seja compatível com as configurações citadas neste descritivo; Arquitetura com duplo canal de acesso à memória; Dois slots para memória DDR4 SDRAM com suporte até 32 GB; Apresentar 1 slot PCI Express 2.0 x1, 1 slot PCI Express 2.0 x16; 2 Interfaces Serial ATA compatível com o descrito no item 4; Pelo menos 04 portas USB, sendo pelo menos 2 portas USB 3.0 e 2 portas frontais (USB 2.0 ou 3.0), não será aceito HUBS ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; Controlador de Vídeo suporte a 1024 x 768; Suporte e conectores VGA e DVI ou HDMI integrados; Conectores para entrada e saída de áudio; Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s; 100BASE-TX (half-duplex) 100 Mbps; 100BASE-TX (full-duplex) 200 Mbps; 1000BASE-T 1000Mbps. Suportar o padrão CSMA/CD, auto-sense, full-duplex, compatível com os protocolos NETBIOS e TCP/IP, com conexão RJ-45; Possuir tecnologias Wake-up on LAN e PXE; Entrada e Saída para áudio; BIOS com suporte Plug and Play; Senha de acesso (boot/setup); Tecnologias EFI BIOS, DMI 2.0, ACPI. MEMÓRIA RAM: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Memória do tipo DDR 4 com suporte a duplo canal de acesso à memória; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; 1 módulo de 8 GB ou 2 módulos de 4 GB com frequência mínima de 2.133 MHz. DISCO RÍGIDO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Disco de Estado Sólido SSD com capacidade de 240GB, interface SATA ou NVME; HD SATA III com taxa de transferência de até 6.0 Gb/s com capacidade de armazenamento 1TB. TECLADO E MOUSE: Teclado e Mouse devem ser novos; Interface USB; Teclado Padrão ABNT2; Tipo óptico de movimento, possuir três botões, sendo o botão central do tipo rolagem (scroll). FONTE: Ser compatível às configurações neste descritivo; Bi-volt (115v/220v); Com capacidade real dimensionada considerando a demanda máxima do Microcomputador. ÁUDIO: Audio stereo, auto-falantes internos ou externos (caixa de som). GABINETE: Formato Torre; 2 a 4 baias externas de 5,25", 1 baia externa de 3,5" e 2 baias internas de 3,5"; Indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido; O espaço do gabinete e disposição do mesmo deve ser suficiente para acomodação de todos os componentes internos adequadamente. MONITOR: Monitor de LED; Tamanho de tela de no mínimo 18,5" Widescreen; Resolução mínima de 1366 x 768 pixels; Bivolt automático (115/220V); Base ou pedestal com ajuste de altura e inclinação original do fabricante (sem adaptações); Cabo de alimentação elétrica; Cabo de conexão à controladora de vídeo; Conectores de entrada VGA e DVI ou HDMI seguindo configuração ofertada do subitem 2. CABOS E ACESSÓRIOS: Deve acompanhar os equipamentos os cabos de alimentação adequados ao funcionamento e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento ofertado. GARANTIA: Garantia de 12 meses. SOFTWARE: Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10 ou Windows 11. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, ativado com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar. Todas as especificações deverão constar na nota fiscal, comprovando a licença de uso.</p>	Un	Holy Dragon #	11,000	2.662,0000	29.282,00



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

Fornecedor: 11887 - HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	<p>Notebook 15.6" 4C 8Th TGL SSD.</p> <p>Notebook - Especificação Técnica MÍNIMA:</p> <p>PROCESSADOR: Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução; Frequência real (clock interno) do processador mínimo de 2,40 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock; Frequência mínima de 4,2 Ghz do processador com uso de tecnologia Turbo Boost; Suporte a instrução de 64-bits; Cache Total L3 8MB; Litografia de 10nm; Nota MÍNIMA de 10,068 no quesito (Passmark CPU Mark) obtida em <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>. Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador.</p> <p>PLACA MÃE E INTERFACES: Seja compatível com as configurações citadas neste descritivo; Suportar memória DDR4 SDRAM; Interfaces Serial ATA compatível com o descrito no item 4; 02 interfaces USB 2.0 e 1 interface USB 3.0 ou mais recente; No mínimo 01 (Um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada; Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s com conexão RJ-45; No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI; 01 Controladora de som, estéreo, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido, microfone interno e alto-falantes embutidos; 01 Conexão Bluetooth 4.0 ou superior; Suporte a NVMe; Controlador de Vídeo suporte a 1366 x 768;</p> <p>MEMÓRIA RAM: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Memória do tipo DDR4 com suporte a duplo canal de acesso à memória; 8 GB de Memória RAM ou superior;</p> <p>DISCO RÍGIDO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Disco de Estado Sólido (SSD) com interface SATA III ou NVMe; Capacidade de armazenamento 240gb ou superior.</p> <p>TECLADO E TOUCHPAD: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Teclado padrão ABNT com teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho); Dispositivo de apontamento tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook.</p> <p>BATERIA E FONTE DE CARREGAMENTO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Possuir Bateria interna tipo Lilon (Lithion Ion) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto; Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136).</p> <p>ÁUDIO E CÂMERA: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Alto-falantes estéreos integrados; Possuir Microfone embutido; Câmera integrada; Possuir Entrada para microfone estéreo; Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo.</p> <p>TELA: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Tamanho de tela no formato widescreen: 15,6"; Tela com tecnologia LED; Tela antirreflexo; Resoluções mínima de 1366 x 768 pixels.</p> <p>CABOS E ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento ofertado;</p> <p>SOFTWARE: Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10 ou Windows 11. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, ativado com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar.</p>	Un	SAMSUNG B	15.000	3.870,0000	58.050,00



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 7/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

**Fornecedor: 11887 - HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Notebook 15.6" 4C 8Th TGL SSD. Notebook - Especificação Técnica MÍNIMA: PROCESSADOR: Processador com quatro núcleos físicos e oito threads de execução; Frequência real (clock interno) do processador mínimo de 2,40 GHz por núcleo, sem uso de tecnologia turbo ou overclock; Frequência mínima de 4,2 Ghz do processador com uso de tecnologia Turbo Boost; Suporte a instrução de 64-bits; Cache Total L3 8MB; Litografia de 10nm; Nota MÍNIMA de 10,068 no quesito (Passmark CPU Mark) obtida em <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> . Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador. PLACA MÃE E INTERFACES: Seja compatível com as configurações citadas neste descritivo; Suportar memória DDR4 SDRAM; Interfaces Serial ATA compatível com o descrito no item 4; 02 interfaces USB 2.0 e 1 interface USB 3.0 ou mais recente; No mínimo 01 (Um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada; Rede Ethernet integrada 10/100/1000 MB/s com conexão RJ-45; No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI; 01 Controladora de som, estéreo, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido, microfone interno e alto-falantes embutidos; 01 Conexão Bluetooth 4.0 ou superior; Suporte a NVMe; Controlador de Vídeo suporte a 1366 x 768; MEMÓRIA RAM: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Memória do tipo DDR4 com suporte a duplo canal de acesso à memória; 8 GB de Memória RAM ou superior; DISCO RÍGIDO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Disco de Estado Sólido (SSD) com interface SATA III ou NVMe; Capacidade de armazenamento 240gb ou superior. TECLADO E TOUCHPAD: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Teclado padrão ABNT com teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho); Dispositivo de apontamento tipo Touchpad integrado ao gabinete do notebook. BATERIA E FONTE DE CARREGAMENTO: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Possuir Bateria interna tipo Lilon (Lithion Ion) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto; Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136). ÁUDIO E CÂMERA: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Alto-falantes estéreos integrados; Possuir Microfone embutido; Câmera integrada; Possuir Entrada para microfone estéreo; Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo. TELA: Ser compatível às configurações citadas neste descritivo; Tamanho de tela no formato widescreen: 15,6"; Tela com tecnologia LED; Tela antirreflexo; Resoluções mínima de 1366 x 768 pixels. CABOS E ACESSÓRIOS: Deve acompanhar todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento ofertado; SOFTWARE: Licença de uso e Sistema Operacional pré-instalado Microsoft Windows 10 ou Windows 11. O Sistema Operacional deve vir em Português do Brasil, original, 64 bits, versão Profissional, ativado com licenças de uso permanente, sem prazo para expirar.	Un	SAMSUNG B	5,000	3.870,0000	19.350,00

**Fornecedor: 11888 - F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Impressora multifuncional colorida com bulkink, jato de tinta, funções impressão, cópia e digitalização, velocidade aprox. 33ppm em preto e 15 ppm em colorido, bivolt.	Un	EPSON ECOT	8,000	1.370,0000	10.960,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**

Página: 8/8

Processo Nº: 66/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 329/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de abril de 2.023.

\_\_\_\_\_  
**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: AY17F8ZBBT





## EXTRATO DE ATA



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/4

Processo Nº: 84/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2540/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022 – 3ª Publicação

No dia 15 do mês de Setembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2022, Processo Licitatório nº. 84/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de infraestruturas e equipamentos para a realização de eventos, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção e desmontagem e demais atividades pelo período de 12 meses. (Sol 2664 - Col 886) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10272	AUGUSTO ALVARO PERES NETO 32625562897	13, 14, 15
7549	JGN LTDA - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 03/10/2022.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. F. S. NETO VENDAS LOCAÇÃO E PRESTACAO DE SERVIC	23.864.947/0001-46		. . .
AUGUSTO ALVARO PERES NETO 32625562897	39.545.365/0001-37		. . .
CARLOS EDUARDO TAFURI ME	09.430.238/0001-21		. . .
F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP	01.565.315/0001-49		. . .
FLUXION EVENTOS LTDA ME	05.256.973/0001-00		. . .
JGN LTDA - EPP	03.302.934/0001-76		. . .
MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830	24.542.412/0001-11		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/4

Processo Nº.: 84/2022

P.A. (Protocolo) Nº: 2540/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/4

Processo Nº.: 84/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2540/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 7549 - J GN LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação de acabamento / forração *	M²	CONF. EDITA	5.000,000	45,0000	225.000,00
2	Locação de acabamento / piso plurigoma ou vinílico *	M²	CONF. EDITA	5.000,000	55,0000	275.000,00
3	Locação de tecido tensionado para fechamento e decoração - lycra *	M²	CONF. EDITA	5.000,000	46,0000	230.000,00
4	Locação de gradil medindo 2,00 X 1,20 m *	MI	CONF. EDITA	5.000,000	22,0000	110.000,00
5	Locação de tapume - placas metálicas	MI	CONF. EDITA	5.000,000	28,0000	140.000,00
6	Locação de palco pequeno porte medindo 8 X 6 m *	Un	CONF. EDITA	20,000	7.650,0000	153.000,00
7	Locação de palco médio porte medindo 10 X 8 m *	Un	CONF. EDITA	20,000	13.950,0000	279.000,00
8	Locação de treliça Q15 *	MI	CONF. EDITA	1.000,000	38,0000	38.000,00
9	Locação de treliça Q30 *	MI	CONF. EDITA	2.000,000	45,0000	90.000,00
10	Locação de treliça Q50 *	MI	CONF. EDITA	1.000,000	67,0000	67.000,00
11	Locação de mesas e cadeiras plásticas *	Jg	CONF. EDITA	2.500,000	22,0000	55.000,00
12	Locação de catracas *	Un	CONF. EDITA	100,000	410,0000	41.000,00
16	Locação de grupo gerador de 80 KVA *	Un	CONF. EDITA	20,000	2.608,2500	52.165,00
17	Locação de grupo gerador de 150 KVA *	Un	CONF. EDITA	20,000	3.742,2700	74.845,40
18	Locação de grupo gerador de 250 KVA *	Un	CONF. EDITA	20,000	4.649,4800	92.989,60
22	Locação de sonorização pequeno porte	Un	CONF. EDITA	50,000	2.266,4700	113.323,50
23	Locação de sonorização de médio porte *	Un	CONF. EDITA	100,000	11.424,8400	1.142.484,00
24	Locação de sonorização grande porte *	Un	CONF. EDITA	50,000	21.878,3300	1.093.916,50
25	Locação de iluminação pequeno porte *	Un	CONF. EDITA	50,000	15.060,4300	753.021,50
26	Locação de iluminação de médio porte *	Un	CONF. EDITA	100,000	17.992,9600	1.799.296,00
27	Locação de iluminação grande porte *	Un	CONF. EDITA	50,000	21.415,7900	1.070.789,50
28	Locação de torre de iluminação móvel *	Un	CONF. EDITA	20,000	17.345,4000	346.908,00
29	Locação de Camarote - Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem	M²	CONF. EDITA	2.000,000	60,1300	120.260,00

Fornecedor: 10272 - AUGUSTO ALVARO PERES NETO 32625562897						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Locação de tendas medindo 4 X 4 m *	Un	propria	60,000	464,7400	27.884,40
14	Locação de tendas medindo 5 X 5 m *	Un	propria	60,000	553,9400	33.236,40
15	Locação de tendas medindo 10 X 10 m *	Un	propria	90,000	1.931,9900	173.879,10



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/4

Processo Nº: 84/2022

P.A. (Protocolo) Nº 2540/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: S3DRE5OPWV



## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Aditivo nº 026/2.023 – P.A. 779/2.021 - Dispensa 010/2.021 - Locatárias: Município de Nazaré Paulista e Município de Bom Jesus dos Perdões - Locador: T2J Participações Ltda. – Objeto: Locação de imóvel na Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Bairro Vicente Nunes – Para instalação do FORUM. – Valor: R\$ 21.923,34 (vinte e um mil novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), valor este rateado em partes iguais de R\$ 10.961,67 (dez mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais.

**Assinado em: 29 de março de 2.023**

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**

**Prefeito**

CÓDIGO LOCALIZADOR: BDEZT47NM9





## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### ATAS DE SESSÃO

#### ATA DA ABERTURA DO CONVITE N. 01/2023



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Ata de abertura de convite 01/2023

Aos trinta e um (31) dias do mês de março(03) de dois mil e vinte e três (2023), as onze horas (11h00), reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal, Celso Aparecido de Souza, Marcelo Murillo de Almeida Passos, Samuel dos Santos e Andréia Aparecida de Souza, nomeado o primeiro para conduzir os procedimentos relativos à carta convite nº 01/2023, nos termos do § 1º do Art. 51 da Lei 8666/93 e os demais para servir de equipe de apoio, nos termos da Portaria 54/2023, para dar prosseguimento na reunião de abertura dos envelopes do processo **administrativo nº 834/2023**, na modalidade carta convite, que recebeu o nº 01/2023, referente a aquisição de um veículo para uso do Gabinete da Presidência e demais vereadores, conforme Termo de Referência constante no ANEXO I, parte integrante da Carta Convite 01/2023. Iniciando os trabalhos, os membros nomeados pela Portaria 54/2023, verificaram constar não ter interessados. Diante da falta de proposta de interessados, **DECLAROU-SE** deserta a presente licitação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião. Eu ~~AC~~ (Andréia Aparecida de Souza), lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Celso Aparecido de Souza

Marcelo Murillo de Almeida Passos

Samuel dos Santos

Andréia Aparecida de Souza

CÓDIGO LOCALIZADOR: BCGCHEPVRW



## RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO PA 3418-2022 - DISPENSA Nº 017-2023



### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº PA 3418/2022 - DISPENSA Nº 017/2023

O senhor Cândido Murilo Pinheiro Ramos, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 3418/2022 dispensa 017/2023, **AUTORIZA** a contratação da empresa ALVORADA EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA. CNPJ: 34.422.946/0001-68, para Execução de obra de instalação de aduelas e ampliação de pontes no bairro Cuiabá. Valor Global 74.230,83 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nazaré Paulista, 03 de abril de 2.023.

**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6QHJCBSK6K



## AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO PA 719-2023 - DISPENSA Nº 018-2023



### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 719/2023 - DISPENSA Nº 018/2023

O senhor Cândido Murilo Pinheiro Ramos, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 719/2023 dispensa 018/2023, **AUTORIZA** a contratação da empresa YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 34.470.011/0001-57, para aquisição de coelhos de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. Valor Total: R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nazaré Paulista, 03 de abril de 2023.

**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CÓDIGO LOCALIZADOR: 80M2QV1UTF